



DECRETO Nº 37.078, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a inserção de áreas localizadas em bairro sem denominação para o bairro das adjacências, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a exigência de identificação de denominação de bairro em diversas documentações de pessoas físicas e jurídicas;

Considerando a necessidade de reorganização territorial do município e reestruturação do mapa urbano;

Considerando a necessidade de criação de código de endereço postal na base de dados dos Correios,

D E C R E T A:

Art. 1º A área do bairro, sem denominação, que compreende o trecho da Rua Padre João Goetz, lado ímpar, do número 749 ao 1201, passa a pertencer ao loteamento identificado como Residencial Pacaembu, conforme indicado no croqui (Anexo 1).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de outubro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO BATISTA DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

